

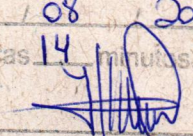


CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Requerimento nº 0038/2023

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	725/2023
Data	10 / 08 / 2023
às	15 horas 14 minutos
	
Servidor	

Excelentíssimos Senhores vereadores da Câmara Municipal de Pitanga

Os vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa de Leis, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER:

Com fundamento no inciso I, do art.180, do Regimento Interno desta Casa, a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2023, de autoria da Mesa Diretora.

A retirada do Projeto de Lei Ordinária 04/2023, que propõe a alteração dos Anexos IV, V e VI da Lei nº 2.071/2017, referente aos cargos, carreiras e sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga, é justificada por motivos que visam tanto a eficiência administrativa quanto a responsabilidade fiscal. Abaixo estão os principais pontos que respaldam essa decisão:

Adequação aos Novos Planos de Gestão: O projeto de lei propõe a criação de novos cargos, como Assessor Legislativo II e Assessor Parlamentar II. No entanto, observa-se que um novo projeto está sendo protocolado com o intuito da realização de concurso público. Estes concursos são essenciais para trazer pessoal qualificado e alinhado com os objetivos e necessidades atuais da Câmara Municipal, de acordo com a gestão em vigor.

Modernização e Eficiência: A ausência de concursos desde 2006 pode ter levado a uma discrepância entre as competências requeridas pelos cargos existentes e as demandas contemporâneas. A retirada do projeto atual permitirá a revisão mais completa das necessidades, de modo a incorporar cargos mais adequados e condizentes com as responsabilidades atuais.

Planejamento Estratégico: A retirada do projeto está alinhada com uma abordagem de planejamento estratégico a longo prazo. Ela permite que a administração da Câmara avalie as necessidades atuais e futuras com mais precisão e adapte sua estrutura organizacional de acordo.

Em resumo, a retirada do Projeto de Lei Ordinária 04/2023 é justificada pela intenção de alinhar os cargos e estrutura da Câmara Municipal de Pitanga às demandas contemporâneas, implementar uma gestão mais eficiente, garantir responsabilidade fiscal e promover a realização de concurso público para suprir as necessidades de pessoal de forma transparente e planejada.

Pitanga, 10 de agosto de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário